

DECLARAÇÃO

Para fins de usufruir do direito à isenção no pedágio de, conforme previsto na Resolução EGR nº 09/2013 e suas alterações (Resoluções EGR nº 34 e 36/2016), eu, (nacionalidade, estado civil, profissão, CPF, RG),

DECLARA ser proprietário registrado no DETRAN/RS do veículo com placas, do Município de, onde o declarante reside e é domiciliado, na Rua/Avenida

DECLARA ainda estar ciente de que deve manter seus dados perfeitamente atualizados na EGR para manutenção da isenção acima referida, sob pena de perda do benefício, bem como estar ciente do caráter precário do benefício, hoje concedido discricionariamente pela EGR, podendo ser revisto ou revogado a qualquer momento, nos termos das normativas vigentes na Administração Pública, não gerando ao beneficiário, sob hipótese alguma, direito adquirido.

Por fim, **DECLARA** serem verdadeiros todos os dados aqui fornecidos, ciente de que, em caso contrário, o declarante incidirá, no mínimo, nas penas do crime previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro:

***Art. 299.** Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:*

***Pena:** reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.*

***Parágrafo único.** Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.*

..... de de

(Assinatura com firma reconhecida em cartório)